

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

R E Q U E R I M E N T O

O Vereador abaixo assinado **requer** que, ouvido o Plenário, seja manifestado empenho junto aos Deputados Federais e Senadores representantes do Rio Grande do Sul em favor da formulação de um projeto de lei que isente do Imposto sobre Produtos Industrializados a primeira aquisição de um caminhão próprio, de parte dos motoristas profissionais que comprovem que, durante dez (10) anos ou mais, exerceram como empregados a condução de caminhões ou "carretas" de carga.

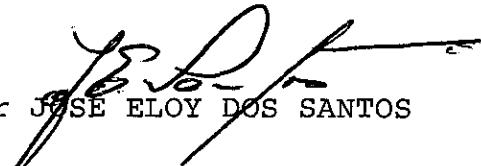
JUSTIFICAÇÃO

No preço de um caminhão, o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - é significativo.

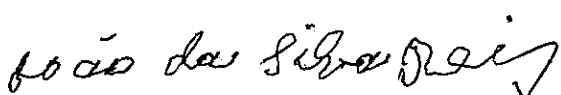
Muitos motoristas trabalham, durante dez anos ou mais, como empregados de empresas transportadoras, e teriam condições de adquirir um veículo próprio, não fosse o peso do aludido tributo.

Justo seria, segundo nos parece, que esses motoristas, satisfeitas as condições previamente estabelecidas, tivessem a faculdade de adquirir seu próprio caminhão, com isenção do IPI, como aliás já se fez em relação aos condutores de automóveis de aluguel (táxis).

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1991.


Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 7.11.1991.


Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Vice-Presidente